ACORDO DE LÍDERES Nº CM-001/2016

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Kaboja
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Os líderes que subscrevem, apresentam a Vossa Excelência, o presente ACORDO DE LÍDERES, nos exatos termos do art. 64, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, visando alterar procedimento específico relacionado a seguinte matéria em tramitação: **PROJETO DE LEI Nº EM-011/2015**, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à Empresa "Natureza Reciclagem Indústria e Comercio Ltda.", e dá outras providências, de 09/10/15. O acordo de líderes assinado sem alterar essencialidades do processo legislativo, resolve:

Estabelecer prazo para apresentação de emendas parlamentares ao Projeto de Lei nº EM-011/2015 - **até às 18:00 hs do dia 05/02/2016.**

Findo o prazo mencionado, não mais serão aceitas emendas ao projeto, sendo aquelas eventualmente apresentadas, após prazo estabelecido, consideradas como não existentes, para todos os fins de direito.

Estabelecer prazo de 2 dias úteis para apresentação dos pareceres das comissões pertinentes, contadas do término do prazo para apresentação das emendas.

O presente acordo produz efeitos imediatos, entrando em vigor na data e hora de sua publicação.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2016.

Edmar Rodrigues
Líder do PSD

Dr. Delano
Líder do PRTB

Nilmar Eustáquio
Líder do PP

Edmar Máximo
Líder do PHS

Rodyson Kristnamurti
Líder do PSDB

José Wilson Piriquito
Líder do SDD

Marcos Vinícius Alves da Silva
Líder do PSC

Rodrigo Kaboja
Líder do PSL

Marquinho Clementino
Líder do PROS

Raimundo Nonato
Líder do PDT

Edimilson Andrade
Líder PT

Adair Otaviano de Oliveira
Líder do PMDB

Anderson Saleme
Líder PR